



TERMO ADITIVO Nº 031/2023
ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 006/2014

PROCESSO Nº 2023-185KJ

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF E O MUNICÍPIO DE IRUPI.

O **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IDAF**, com sede à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, Centro, Vitória/ES, representado legalmente pelo Diretor-Presidente, Sr. LEONARDO CUNHA MONTEIRO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF nº 005.354.597-42 e RG nº RG 897367, com endereço rua Coronel Antônio Monteiro, 39, bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29306-470, doravante denominado IDAF, e o **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Jalmas Gomes de Freitas, 151. Centro, Irupi, ES 29540-000, inscrito no CNPJ nº 36.403.954/0001-92, representado legalmente pelo seu prefeito municipal, EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 813.296.287-72 e CI nº 747.246-ES, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Mútua nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Mútua 006/2014 e alteração da Cláusula Segunda do ACM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica o ACM 006/2014 prorrogado por mais 05 (cinco) anos a contar de 29/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NAS CLAÚSULAS 2.1.1 e 2.1.2

Os itens 2.1.1 e 2.1.2 da cláusula Segunda do ACM 006/2014 passam a ter a seguinte redação:

2.1.1 – Ao IDAF:

a) Assessoramento técnico à PREFEITURA na execução das seguintes atividades:



1. Educação ambiental e sanitária animal e vegetal;
 2. Aplicação da legislação no Setor Agropecuário, Florestal e Fundiário;
 3. Análise, avaliação e orientação de projetos na área de atuação do Idaf, tais como: laticínios, matadouros, fábricas de conservas, recuperação de áreas degradadas, etc;
- b) Execução das seguintes atividades:
1. Inspeção, fiscalização e defesa sanitária animal e vegetal;
 2. Controle sanitário do rebanho;
 3. Controle e fiscalização de desmatamento e queimadas;
 4. Controle e fiscalização da comercialização, armazenamento, uso e transporte de produtos agrotóxicos e afins;
 5. Controle e fiscalização das atividades florestais;
 6. Execução, mediante recebimento dos valores fixados em tabela específica, dos trabalhos referentes às áreas fundiária e cartográfica, respeitando-se a capacidade de atendimento do órgão e prioridades estabelecidas na programação do Idaf.
- a) Arcar com as despesas de:
1. Telefone fixo;
 2. Internet.

2.1.2 – Ao Município:

- a) Destinar e manter área física adequada para funcionamento do Posto de Atendimento do IDAF em IRUPI;
- b) Arcar com as despesas de:
1. Água;
 2. Energia elétrica;
- a) Ceder 01 (um) servidor para exercer a função de auxiliar administrativo no Posto de Atendimento do Instituto no MUNICÍPIO DE IRUPI, inclusive atendimento ao público e abertura de processos administrativos, sendo a jornada de trabalho definida pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Irupi, ficando o Município responsável pelo vínculo empregatício, sem quaisquer ônus para o IDAF.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente Termo via e-docs (Sistema eletrônico de processos administrativos e documentos eletrônico), na forma do artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 4.410-R/2019.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

CPF nº 005.354.597-42

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

CPF nº 813.296.287-72

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

CIDADÃO

assinado em 15/09/2023 11:03:37 -03:00

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

DIRETOR PRESIDENTE

01011200001 - IDAF - GOVES
assinado em 21/09/2023 13:27:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/09/2023 13:27:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA DE OLIVEIRA SANTANA (REQUISITADO - GERAD - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-XK7ZCF>